

LEI Nº 1.839/2016

**AUTORIZA A PROCEDER ALTERAÇÃO NAS
ATIVIDADES DA EMPRESA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a empresa **BRASIL ALIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.975/0001-05, beneficiária de terreno doada através da Lei Municipal nº 1.329/2007, localizado as margens da BR 304, Km 301, a proceder à alteração de seu objeto social da entidade comercial, no tocante as suas atividades.

Art. 2º Deve ser mantida no contrato social alterada atividades de cunho industrial e de prestação de serviços, com a necessária oferta de emprego a população.

Art. 3º Mantém-se todas as obrigações insertas na Lei Municipal nº 1329/2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 21 de dezembro de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal